



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**TERMO ADITIVO N. 01/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. **68/2024** CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO ALEGRE E A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO ALEGRE**, CNPJ 10.637.926/0003-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-geral Substituta do Campus Porto Alegre, Sra. Aline Grunewald Nichele, nomeada pela Portaria n. 05 de 14 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional n. 1342871, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ 74.704.008/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Presidente Ana Rita Facchini, inscrita no CPF sob o n. **\*\*\*.\*\*\*.540-\*\***, portadora de Carteira de Identidade n. **\*\*\*\*\*199**, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços n. 68/2024, que firmaram na data de 25 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogação contratual com base na Cláusula Segunda do contrato, por mais 3 (três) meses e 17 (dezessete) dias da prestação de serviço da gestão financeira do projeto intitulado “Inovação Pedagógica e Qualificação da Educação Básica”;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O aditamento do prazo contratual fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/2021;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS**

3.1. Os custos operacionais da FUNDAÇÃO serão ressarcidos com base em critérios definidos, conforme **Portaria nº 9085/2016-PROPLAN**, de 14/11/2016, no montante de R\$ 4.462,86



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

(quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para a vigência total do projeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência deste Termo Aditivo tem **início em 25 de janeiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo digitalmente.

Aline Grunewald Nichele  
Diretora-geral Substituta  
Portaria 05/2025

Ana Rita Facchini  
Presidente da Fundação

Testemunhas:

Verônica Gobbo  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.380-\*\*

Lenon Gomes Medeiros  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.300-\*\*